



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.587 DE 27 DE JUNHO DE 2022

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**

REPUBLICADO Nº 27/06/2022
Municipal de Nova Venécia - ES
m 27 / 06 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022, que que cria Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidora e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que cria Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidora e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador Josias Mendes Machado como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022.




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2022; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente em exercício
Vereador pelo (PSDB)

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES
27/06/2022